

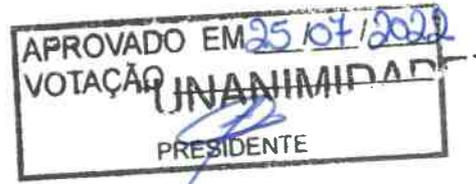


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Ao Presidente da Câmara Municipal

Pedido de informação 34/2022



Venho por meio deste, requerer que após ser lido e aprovado em plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Tendo em vista que, em resposta ao Pedido de Informação nº 29, o Executivo deixou de prestar os esclarecimentos necessários e/ou satisfatórios, faz-se necessária complementação quanto ao item 2, bem como o esclarecimento de novas dúvidas:

1- Foi afirmado pelo Executivo que: *“a maioria dos produtos de limpeza são comprados por licitação, sendo exceção aqueles comprados de forma emergencial por dispensa, como foi o caso da compra da empresa Zimmer Produtos de Uso Pessoal e Industrial, realizada por dispensa junto ao processo n 0623/2022, em fevereiro de 2022, por conta da ausência de produtos em escolas (...)”*. Pergunta-se:

- número da Dispensa de Licitação e link de acesso ao site do licitacom, eis que dessa forma não vai gerar custo nenhum, uma vez que com o número do Processo (único dado fornecido) não pode ser localizado tal procedimento.
- seja enviado a cópia física ou digitalizada de todo o procedimento, onde contenha os documentos afirmados na resposta ao pedido de informação antigo, tais como a justificativa da compra e os orçamentos acaso não possa ser acessado pelo link;
- explique porque não tinha mais os produtos nas escolas.

2- A Administração refere ainda: *“(...) inclusive por cobranças do Vereador Edegar Ferreira Canabarro, quando visitou as escolas e informou a Secretaria de Educação sobre a falta de alguns produtos, como álcool gel, desinfetantes, etc. Por dificuldade da compra de produtos essenciais e de urgência dessa compra na época, não sendo viável adquiri-los por meio de licitação existente, realizou-se a compra emergencial desses itens para a utilização nas escolas de educação infantil, de ensino fundamental e nos postos de saúde(...)”*

- explique como é feito o controle dos materiais essenciais, já que precisou o Vereador constatar e INFORMAR a Secretária Municipal sobre a falta dos produtos, diga-se de passagem, álcool e desinfetante, em meio a Pandemia.
- qual foi a dificuldade encontrada pela Administração em adquirir esses produtos?
- Por qual motivo não foi viável adquirir por licitação, já que passados dois anos de Pandemia e era sabido das necessidades de higiene?

3- Também foi dito que: *“(...) No entanto, todo o processo de compra obedeceu aos ditames da lei, sendo solicitado orçamentos e selecionado o de menor preço, tendo a compra sido justificada pela necessidade e urgência. Importante lembrar que na época, a pandemia estava em grau mais grave em que os dias de hoje e o ano letivo escolar estava prestes a ser iniciado.”*

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".

Publicado em: 26/07/2022
Câmara Municipal de Três Coroas

Recebido em: 21/07/22
Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro - Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 2145-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



- a) qual foi o fato imprevisível que justificou a dispensa de licitação já que era sabido que o ano letivo iria se iniciar e a Pandemia já tinha sido decretada há dois anos?
- b) Se a dispensa obedeceu aos ditames da Lei, onde foi disponibilizado todo o processo para dar transparência e conhecimento aos cidadãos? Juntar o Link de acesso.

Três Coroas, 21 de julho de 2022.

EDEMAR FERREIRA CANABARRO.

Vereador do PSD